



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222



Mensagem nº 031/2024/PMG

Gonçalves, 18 de novembro de 2024.

À sua Excelência o Senhor
BENEDITO RAFAEL BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal
Gonçalves/MG

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Senhora Vereadora.

Tenho a honra de submeter ao exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores, na forma legal, o incluso projeto de lei que: **abre ao orçamento do Município de Gonçalves, para o exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 885.900,00, e dá outras providências.**

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei propõe adequações orçamentárias para atender diversas dotações orçamentárias, a fim de contabilizar despesas relevantes da administração.

Sabemos que o Orçamento Público é um processo contínuo, dinâmico e flexível que traduz em termos financeiros para um determinado período (um ano), os planos e programas de trabalho do governo, que durante sua execução, pode ser alterado por diversos motivos. Destacamos, dentre eles, as variações de preços de mercado dos bens e serviços a serem adquiridos para consumo imediato ou futuro, as incorreções no planejamento, transferências de recursos pelo Governo Estadual e Federal, que não estavam previstos, aumento e/ou redução na arrecadação, dentre outros, além de fatos imprevisíveis e urgentes que ocorrem durante o exercício e que independem da vontade do administrador.

Neste caso em específico, as adequações são necessárias para atender despesas com folha de pagamento dos servidores municipais, início das obras de ampliação da creche municipal e contabilização da contrapartida de convênio para aquisição de veículos para o transporte escolar.

As dotações descritas no art. 2º, que serão anuladas, são resultantes de sobra de saldo orçamentário que não serão utilizados no exercício de 2024.

Isto posto, convictos do interesse público da proposta esperamos a sua tramitação na forma regimental e sua aprovação, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, uma vez que tal medida é de grande interesse público.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,


MÁRCIO DONIZETTI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO**

18 NOV. 2024

Gonçalves, 18:46 hs
